



TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.023877/2022-00

Unidade Gestora: CGMAB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, SEM REFLEXO FINANCEIRO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 229/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF), VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE OPERACIONAL DE HUMAITÁ, PARA USO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAZONAS. DE TRANSPORTES (DNIT).

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", neste ato representada pelo Diretor de Planejamento e Pesquisa, o Sr. **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello**, portador da Carteira de Identidade nº. 16[REDACTED]/SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº. 765[REDACTED]-72, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 180, inciso XIX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 26, de 05 de maio de 2016, a Portaria nº. 1.788, de 03 de outubro de 2016 e a Portaria nº. 4673, de 31 de julho de 2020, e a **POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, órgão vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0104- 41, com sede na SPO, Quadra 3, Lote 5, Complexo Sede da PRF, CEP 70610-909, Brasília, Distrito Federal, neste ato representada pelo Diretor de Administração e Logística, o Sr. **Rafael de Brito Aquino Soares**, inscrito no CPF sob o nº 509[REDACTED]-87 e RG nº 24[REDACTED]-7 SSP/SP, competência dada pela PORTARIA DE PESSOAL SE/MJSP Nº 281, de 9 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº Nº 6-A, de 9 de janeiro de 2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 229/2022, por mais 12 (doze) meses, sem reflexo financeiro, com vistas a dar continuidade aos serviços de Elaboração de Projetos Executivos e Construção da nova Unidade Operacional de Humaitá, sediada no município de Humaitá-AM, para uso da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Estado do Amazonas, será executado de acordo com Plano de Trabalho, apresentado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL e aprovado pela UNIDADE GESTORA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este Termo de Execução Descentralizada tem amparo nas disposições contidas nos seguintes normativos:

A) Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

B) Lei nº 8.666, de 21/6/1993 (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública) com suas posteriores alterações, no que couber;

C) Decreto nº 10.426/2020, de 16/07/2020 (Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada).

D) Inciso I, do Art. 3º do Decreto 10.426/2020.

E) Portaria SEGES/ME nº 13.405, de 1º de dezembro 2021.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1. O Termo de Execução Descentralizada nº 229/2022 terá seu prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/01/2024 a 16/01/2025, nos termos do art. 15, caput, do Decreto n.º 10.426 de 1993 e Cláusula Sétima e Dez do referido Pacto, para execução dos serviços previstos no plano de trabalho.

4. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente Termo Aditivo, será assinado pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura do respectivo Instrumento, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do Termo Aditivo celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

5. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada nº 229/2022 não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

(assinado eletronicamente)

RAFAEL DE BRITO AQUINO SOARES

Diretor de Administração e Logística

Polícia Rodoviária Federal



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Brito Aquino Soares, Usuário Externo**, em 04/01/2024, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 04/01/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16525310** e o código CRC **2C0E6B95**.

Referência: Processo nº 50600.023877/2022-00

SEI nº 16525310

DNIT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |